

COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Segundo o Artigo 23 do Estatuto do Instituto Pro Brasil, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2017, compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I. Elaborar e apresentar à Diretoria Executiva os Planos Anuais e Plurianuais de trabalho e Relatórios anuais da Diretoria.
- II. Emitir, assinar e endossar cheques, bem como praticar todos os atos relativos aos movimentos financeiros.
- III. Praticar, por delegação do Diretor Presidente, os atos de gestão de recursos humanos.
- IV. Elaborar os balancetes mensais e anuais, bem como assiná-los.
- V. Cooperar com o Diretor Presidente em exercício, na administração e na execução das atividades deste Instituto.
- VI. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimento.
- VII. Firmar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos legais, bem como contratar pessoal necessário aos serviços do Instituto PRO-BRASIL.

